



**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
Travessa Theodoro Junctum, 124 - Bairro Centro  
RIO NEGRINHO - SC - Santa Catarina  
85.908.309/0001-37  
89.295-000



---

**L I C I T A Ç Ã O: Convite: Compras e outros serviços**  
**N.º 06/2010**  
**Menor preço - Global**

---

**Requisições: 67/2010**

**Requisitantes:** DIRETOR TÉCNICO.

**Recursos de Pagamentos: 5/2010**

00014.00001.00017.00122.00014.2.0161.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações  
Diretas

---

**DATA DE ABERTURA:** 26/03/2010    **HORÁRIO:** 14:00    **LOCAL:** AUDITÓRIO DO  
SAMAE.

---

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Regularidade Fiscal  
Certidão Negativa de Tributos Municipais (do Município sede da  
proponente).  
Certidão Negativa Junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND -  
INSS).  
Prova de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia do Tempo de  
Serviço ( FGTS).

---

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP ANO/MODELO  
2010, CONFORME DESCRITIVO ANEXO I.**

Solicitamos cotação de preço para o objeto conforme especificações,  
observadas as seguintes normas e condições:

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á no  
dia, hora e local indicados neste Convite.

1.2 - O recebimento das propostas dar-se-á no mesmo local onde  
será realizada a abertura.

1.2.1 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues  
até a hora da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O presente convite subordina-se, em seu todo a Lei N. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e, Lei N. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

### 3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

3.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal, com carimbo de identificação da mesma, dentro de envelope lacrado.

b) Estar datilografada em papel timbrado, ou equivalente da firma licitante, constando o C.N.P.J., endereço, bairro, cidade, estado e telefone da firma, indicando o número deste Convite, ou no formulário anexo com os campos solicitados devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, c/carimbo de identificação.

c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações.

d) Indicar o nome do banco, agência e número da Conta Bancária da firma licitante.

3.3 - Deverá constar da proposta a procedência, marca e/ou fabricante do material ofertado.

3.4 - O preço unitário deverá ser expresso em MOEDA CORRENTE NACIONAL, em algarismos arábicos, para cada item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

3.4.1 - O valor total da proposta deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

3.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Convite.

3.6 - A entrega dos produtos não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, e em caso de omissão considerar-se-á 30 (trinta) dias corridos.

3.7 - O preço deverá ser cotado fixo e irreajustável para pagamento até o último dia fixado, conforme estabelecido no item 4.1 deste Convite.

### 4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 05 (cinco) dias, após a entrega do produto, de acordo com anexo I.

4.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Autorização e Nota de Empenho correspondente e caso não haja possibilidade de enviar

boleto bancário, informar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária para realização do respectivo pagamento.

## 5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas, observada a consistência dos preços, será objetivo e em estrita concordância com a discriminação do material solicitado

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio e de acordo com o parágrafo 2. do artigo 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

5.4 - No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

## 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV Seção II, artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material ( ou sobre parcela do material ) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida, e

b) 1,0 (hum por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material ( ou sobre parcela de material ), após decorridos 30 ( trinta ) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

6.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar EM ENVELOPE SEPARADO, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada ou, na falta original para confronto.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (F.G.T.S.),

7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL CND - I.N.S.S.).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO, nas compras ou serviços.

8.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Rio Negrinho - Santa Catarina, ou pelo Telefone: 47-3644-2237, com o SETOR DE COMPRAS.

8.4 - Eventuais recursos em decorrência da presente licitação obedecerão as disposições contidas no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - O foro da Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, e privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste documento.

RIO NEGRINHO (SC), 08 DE MARÇO DE 2010.

ADRIANA SCHROEDER  
DIRETORA GERAL

FÁBIO JOSÉ AUGUSTIN  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/SC 7673

## ANEXO I

Item	Código	Material/Serviço	Quantidade Licitada	Marca Cotada Valor total
1	2735	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2010, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DUAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ABASTECIMENTO TOTAL FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV, E CILINDRADA MÍNIMA DE 1500 CM 3, COMPRIMENTO MÍNIMO 4.400 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CAÇAMBA 1.650 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMO 700 KG, COM PROTEÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA, RÁDIO AM/FM DEVIDAMENTE INSTALADO COM ANTENA DE TETO AUTO FALANTES, PROTETOR DE MOTOR E CARTER, TAPETES, BARRAS DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA PORTAS (FRIZOS), E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POR LEI.</p> <p><b>NOTA IMPORTANTE:</b> O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO EM NOME DO SAMAE, COM PLACAS BRANCAS (OFICIAL), LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO INCLUSIVE A ISENÇÃO DO IPVA JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA.</p>	1	
		<b>Valor total máximo</b>		<b>R\$:34.000,00</b>

RIO NEGRINHO (SC), 08 DE MARÇO DE 2010.

---

ADRIANA SCHROEDER  
DIRETORA GERAL